



LEI Nº. 623/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo,
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 21 de 06 de 2018

[Assinatura]
Secretaria de Administração
e Finanças
DECRETO 001/2017

Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº <u>2041</u>
Data: <u>21/06/18</u>
<i>[Assinatura]</i> Assinatura

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE SOM
AUTOMOTIVO EM LOCAL DE
LAZER ESPECÍFICO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado a utilização de som automotivo no espaço de lazer localizado no Lago da Cidade, especificamente em frente ao Palco Asa Delta.

Art. 2º. Os horários e dias permitidos para utilização de som automotivo no respectivo local será;

I - Sexta Feria, das 18:00hrs às 03:00hrs

II - Sábado, das 12:00hrs (meio dia) às 03:00hrs

III - Domingo, das 12:00hrs (meio dia) às 18:00hrs

IV - Em Feriados Municipais e/ou Federais, quando o dia seguinte for facultativo, das 12:00hrs (meio dia) às 03hrs:00hrs.

Parágrafo Único: Os dias e horários poderão sofrer alterações quando houver manifestamente interesse da Administração Pública na realização de eventos tradicionais do município.

Art. 3º. O respectivo espaço será utilizado por todos os jovens que queiram usufruir da música automotiva, de modo pacífico, sem causar transtornos a terceiros.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela limpeza e fiscalização da integralidade do patrimônio público, devendo a qualquer tempo interferir em caso de desordem.



Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos 21 dias do mês de junho de 2018.

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal